

Lei nº 43/61

A Câmara Municipal de Itapandaguá, estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Titulo:- Disposição sobre aumento do funcionalismo público municipal

Art. 1º: Fica aprovada a escala padrão de vencimentos do pessoal do quadro permanente desta Prefeitura abaixo discriminada.

PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAIS	VENCIMENTOS ANUAIS
A	9.500,00	114.000,00
B	10.000,00	120.000,00
C	11.000,00	132.000,00
D	12.000,00	144.000,00
E	13.000,00	156.000,00
F	13.500,00	162.000,00
G	14.000,00	168.000,00
H	14.500,00	174.000,00
I	15.000,00	180.000,00
J	15.500,00	186.000,00
L	16.000,00	192.000,00
M	16.500,00	198.000,00
N	16.700,00	200.040,00
O	16.900,00	202.800,00
P	17.100,00	205.200,00
Q	17.300,00	207.600,00
R	17.500,00	210.000,00
S	17.700,00	212.400,00
T	17.900,00	214.800,00
U	18.100,00	217.200,00
V	18.300,00	219.600,00
X	18.500,00	222.000,00
Z	18.700,00	224.400,00

Art. 1.ª Fica aprovada a seguinte Tabela de Classificação de cargos do pessoal do quadro permanente

CARGOS	PADRÕES		
Contínuo	A	até	C
Zelador	A	"	C
Guarda-noturno	A	"	B
Infotonista	B	"	D
Tratorista	D	"	F
Auxiliar de lançador	D	"	F
Auxiliar de Fiscal	D	"	F
Escriturário	C	"	E
Fiscal Geral	F	"	I
Lançador	I	"	L
Tesoureiro	I	"	L
Auxiliar de Contador	I	"	L
Director de Obras	L	"	-
Director da Fazenda	L	-	-
Director de Ensino	L	-	-
Oficial Administrativo	I	"	L
Contador	L	"	M
Secretário	T	"	-
Estilógrafo	F	"	H
Encarregado			
Advogado			

Art. 2.ª Para promoção da correspondente à tabela acima, fica estipulado o prazo de dois (2) anos, desde que nada conste o que desabone a conduta do funcionário até a data em que vai gozar desta bonificação.

Art. 3.ª Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mais do excesso de arrecadação que se verificar no exercício, para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

continua

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor de 1º de julho p. passado, revogadas as disposições em contrário.

FF

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipaudayçuã, em 30 de novembro de 1961

Hiro Vieira

- PREFEITO MUNICIPAL -

Nelson Moura Marques

- SECRETÁRIO.